

# Regulamento do Passatempo Fula- Sonae

## “Ganhe por dia 1 Máquina Fotográfica Canon”

A **Sovena Portugal - Consumer Goods, S.A.**, com sede na Rua General Ferreira Martins, 6 – 8º andar, Miraflores, 1495-137 Algés, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória de Registo Comercial de Cascais, 500833532, com o capital social de € 5.810.000,00, desejando levar a efeito, a partir das 00:00:01 horas do dia 6 de Dezembro de 2010, com termo em 29 de Dezembro de 2010, pelas 23:59:59 horas, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de **“Fula - Canon”**, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de Janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

### I – Introdução

#### 1ª

A Sovena Portugal - Consumer Goods, S.A., de agora em diante e para efeitos do presente regulamento designada por Sovena, realizará uma acção promocional com o objectivo de promover a venda dos seus produtos da marca “Fula”.

### II – Como Concorrer

#### 2ª

- a) O passatempo destina-se a todos os consumidores, maiores, com residência em Portugal Continental, titulares de um número de telefone registado em Portugal, que durante o período da promoção adquiram, em qualquer estabelecimento comercial “Hipermercados Modelo e Continente”, em Portugal Continental, pelo menos 1 (uma) embalagem de Óleo “Fula”, tendo a referida embalagem de Óleo “Fula” que constar registada no talão comprovativo da compra, emitido pela estabelecimento comercial onde a compra foi efectuada.
- b) Cada talão de compra tem um número que o identifica (Nº de talão de compra) e que permite aceder à promoção.
- c) O talão de compra serve como prova da compra e deverá ser guardado pelo cliente que o terá de enviar juntamente com a declaração de premiado e demais documentos indicados na Cláusula 6º infra.
- d) O cliente que, tendo adquirido mais de 1 (uma) embalagem de Óleo “Fula” na mesma compra, pretenda participar mais de 1 (uma) vez na presente promoção, deverá solicitar, no momento da compra, um talão de compra por cada embalagem de Óleo “Fula”, pois cada talão de compra de, pelo menos, 1 (uma) embalagem de Óleo “Fula” permite apenas 1 participação válida.
- e) No período em que vigorar a presente acção, a Sovena compromete-se a não aumentar o preço do Óleo “Fula”, muito embora não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos aderentes à promoção, dado que os mesmos lhe não pertencem.

- f) Não são admitidos ao concurso os sócios, administradores e empregados da Sovena, assim como os das demais empresas envolvidas na gestão do concurso.
- g) A Sovena contratou a sociedade UpPartner, com sede na Rua Basílio Teles, n.º 35, 5º andar, 1070-020 Lisboa, para a gestão do presente passatempo, designadamente para o serviço de gestão, controlo e entrega de prémios.
- h) Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este passatempo deverão ser dirigidos, por escrito para a UpPartner, na morada acima indicada, com a referência “**Fula - Canon**”.
- i) Apenas serão consideradas as reclamações fundamentadas recebidas até ao período máximo de um mês após a data de término do presente passatempo.

**3ª**

- a) Após a realização da compra referida na cláusula 2ª a) supra, o cliente que reúna as condições ali referidas e que pretenda concorrer ao presente passatempo poderá fazê-lo mediante o envio, através de um número de telemóvel nacional identificável, de uma mensagem SMS para o número 68989 com a palavra Fula seguida de um espaço e dos 4 últimos dígitos do talão de compra, (exemplo: FULA 9999).
- b) São consideradas as mensagens SMS recebidas entre o dia 6 de Dezembro de 2010, a partir das 00:00:01, e o dia 20 de Dezembro de 2010, até às 23:59:59 horas, inclusive.
- c) Cada talão de compra de, pelo menos, 1 (uma) embalagem de Óleo “Fula” permite apenas 1 participação válida.
- d) Todas as participações são registadas no sistema informático da promoção e serão consideradas válidas sempre que respeitem o descrito nas alíneas anteriores.
- e) O custo unitário do envio do SMS será de 0,30€ (IVA incluído à taxa legal), custo que será suportado pelo participante.
- f) Todas as participações receberão um SMS de resposta, com uma das seguintes respostas consoante o caso aplicável:

<b>Participação antes do início da campanha</b>	Atenção, o passatempo Fula começa no dia 6 de Dezembro de 2010. Volte a enviar a sua mensagem a partir dessa data. Obrigado.
<b>Participação após o fim da campanha</b>	O passatempo Fula já terminou. Agradecemos a sua confiança.
<b>Participação Vencedora</b>	A sua mensagem foi sorteada. Será contactado no prazo de 3 dias úteis para validação da sua participação. Guarde o talão de compra. Obrigado.
<b>Participação Não vencedora</b>	Ainda não foi desta que ganhou, mas guarde o seu talão de compra até ao final do passatempo, pois ainda poderá ser um dos suplentes. Continue a participar. Obrigado.
<b>Participação Incorrecta</b>	O SMS não foi enviado correctamente. Insira a palavra Fula seguida de um espaço e dos 4 últimos dígitos do talão de compra (ex.: FULA 1234) e envie para 68989 (0,30€ iva incl). Obrigado.

- g) Caso seja detectada mais do que uma participação com o mesmo talão de compra, apenas será considerada válida a primeira participação, sendo as restantes invalidadas, ainda que tais participações tenham recebido um SMS de resposta com a indicação de serem “participações vencedoras”, nos termos do quadro supra.
- h) Serão apenas consideradas para o presente passatempo as participações válidas de acordo com o presente Regulamento.

### III - Determinação dos Premiados

#### 4ª

- a) Será sorteado diariamente, 1 (um) momento premiado (hora:minuto:segundo), aleatoriamente, através de aplicação informática.
- b) As operações de determinação dos premiados seguirão o seguinte método:
  - (i) O concorrente premiado será aquele que enviar um SMS nos termos referidos na cláusula 3ª supra, mais próximo, por excesso, de cada um dos momentos premiados diários, determinado nos termos referidos na alínea anterior. A título exemplificativo: se o momento premiado fosse 00:01:01, será premiado o SMS enviado nos termos referidos na cláusula 3ª supra, às 00:01:02.
  - (ii) Em caso de empate resultante da existência de duas ou mais participações com a mesma hora:minuto:segundo, o desempate será efectuado através da unidade do milésimo de segundo.
  - (iii) Assim, o primeiro SMS válido, segundo os termos referidos na cláusula 3ª supra, recebido na base de dados no momento mais próximo do momento premiado, conforme descrito em (i) supra desta cláusula, bloqueia automaticamente esse prémio, não permitindo a entrada a mais nenhum SMS para esse momento vencedor.
- c) Serão apurados 2 (dois) suplentes para cada momento premiado diário, que serão determinados por serem o 2º e 3º SMS válidos nos termos da cláusula 3ª supra, que mais se aproximarem por excesso do momento premiado em questão.

### IV – Prémios

#### 5ª

- a) Será atribuído 1 (um) prémio por cada momento premiado diário, sendo atribuído 1 prémio por cada dia da promoção num total de 15 prémios.
- b) O prémio será uma Máquina Fotográfica de marca *Canon* A3100 com o valor unitário de €159,00, com IVA incluído à taxa legal.
- c) O valor total dos prémios a atribuir no âmbito do presente passatempo, após a aplicação da taxa de imposto de selo, é o seguinte: € 4336,00
- d) A Sovena é responsável pela liquidação das importâncias devidas a título de imposto de selo.
- e) Se por qualquer limitação do fornecedor dos bens que constituem os prémios, não for possível à Sovena garantir a entrega dos mesmos, poderá a Sovena substituí-los por outros de tipo, características e valor equivalente.

## V - Reclamação e levantamento de Prémio

### 6ª

- a) Para reclamação e levantamento do prémio é obrigatória a apresentação do original do talão de compra correspondente, cujos últimos 4 dígitos correspondam ao SMS premiado, sendo que o talão de compra deve ter data igual ou anterior ao SMS enviado, de fotocópia do Bilhete de identidade/passaporte do premiado e de declaração devidamente assinada pelo premiado confirmando a recepção do prémio, conforme minuta a facultar no contacto referido em c), e) e f) *infra*.
- b) Na eventualidade do premiado não apresentar o original do talão de compra correspondente, cujos últimos 4 dígitos correspondam ao SMS premiado, ou a declaração comprovativa do recebimento do prémio ou fotocópia do seu Bilhete de identidade/passaporte nos termos da alínea anterior, perde automaticamente o seu estatuto, assim como o direito ao prémio.
- c) Os premiados serão contactados pela UpPartner no prazo de 3 dias úteis, entre as 9h30m e as 13h ou entre as 14h e as 18h. Os premiados suplentes serão contactados no primeiro dos dias referidos em e) e f), respectivamente.
- d) No contacto referido na alínea anterior será validada a participação, para verificar se a mesma está de acordo com o presente Regulamento, designadamente com as cláusulas 2ª e 3ª supra, e se o premiado tem em seu poder o original do talão de compra correspondente, indicando o premiado desde logo as respectivas referências, bem como, os seus dados pessoais (designadamente, Nome e Localidade). Caso o premiado se mostre incontactável ou, tendo sido contactado, não levante o prémio até às 18h00 do 30º dia seguinte à data final do Passatempo, ou não apresente o original do talão de compra ou a declaração de recebimento do prémio ou fotocópia do seu Bilhete de identidade/passaporte, perderá o direito ao prémio, que será atribuído ao suplente imediato.
- e) Cada um dos 1ºs suplentes diários terá entre o 31º dia e até às 18h00 do 60º dia após a data final do Passatempo para reclamar e levantar o prémio nos termos do presente Regulamento, sendo que se não o fizer passará o direito para o 2º suplente.
- f) O 2º suplente terá entre o 61º dia e até às 18h00 do 90º dia após a data final do Passatempo para reclamar e levantar o prémio nos termos do presente Regulamento, sendo que se não o fizer perderá o direito.
- g) Após as datas de reclamação do prémio para o premiado e suplentes, estes deixam de ter direito a reclamá-lo em data posterior.
- h) O premiado pode voluntariamente contactar o serviço de apoio à promoção através do nº210410100, nos dias úteis entre as 10h00 e as 13h00 e das 14h00 as 18h00.
- i) A Sovena solicita que os premiados tirem cópia do talão de compra referente à participação premiada, uma vez que o original deverá ser entregue, juntamente com a documentação referida em a) supra, no momento do levantamento do prémio.
- j) Os prémios devem ser levantados pelos premiados na sede da UpPartner indicada na cláusula 2ª, alínea g) supra, nas datas indicadas nas alíneas d), e) e f) supra, das 10h00 às 18h00, em dias úteis, e contra a entrega da documentação prevista na alínea a) supra.
- k) Em caso de justificada indisponibilidade de deslocação do premiado à sede da UpPartner indicada na cláusula 2ª, alínea g) supra, o mesmo terá de enviar, por correio, para a sede da UpPartner, o original do talão de compra, a declaração de premiado, em conformidade com minuta disponibilizada pela Sovena ou pela UpPartner, devidamente assinada (a assinatura deverá ser idêntica à do Bilhete de Identidade/Passaporte, com aposição do respectivo número),

bem como, cópia de Bilhete de Identidade/Passaporte. Após recepção da referida documentação, o prémio será enviado, por correio registado com aviso de recepção, para a morada indicada pelo premiado na declaração de recebimento do prémio.

#### **VI - Comunicação do concurso:**

7<sup>a</sup>

A publicidade do presente concurso será feita através do site <http://www.fula.pt>.

#### **VII - Comunicação dos premiados:**

8<sup>a</sup>

A Sovena obriga-se a fazer anunciar no site <http://www.fula.pt>, no final da promoção, os Nomes e Localidades dos vencedores e dos suplentes do presente concurso, o último dia do prazo em que os prémios poderão ser reclamados e levantados, os contactos da UpPartner e a morada, dias, horários e pessoa de contacto onde os premiados se deverão deslocar para levantar o seu prémio.

#### **VIII - Considerações finais**

9<sup>a</sup>

- a) A Sovena e a UpPartner comprometem-se a apresentar ao Governo Civil do Distrito de Lisboa, no prazo de noventa dias a contar do termo final daquele a que alude a cláusula 6<sup>a</sup> f) as declarações assinadas confirmando a recepção do prémio, acompanhadas de fotocópia do Bilhete de identidade/passaporte dos premiados.
- b) No prazo referido no número anterior, a Sovena compromete-se a comprovar perante o Governo Civil a entrega ao Estado das importâncias devidas a título de imposto de selo.

10<sup>a</sup>

- a) No caso de os prémios não serem levantados no prazo devido, ou de não ser feita prova de compra ou entregue toda a documentação referida na alínea a) da cláusula 6<sup>a</sup> supra, propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme for optado por esse Governo Civil, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência a designar pela Exma. Governadora Civil, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.
- b) Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso, não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo, o respectivo sorteio, ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

11<sup>a</sup>

A Sovena compromete-se, com a antecedência de três dias úteis a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que possa ser exercida pelo Governo Civil de Lisboa, sobre as actividades do presente concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do serviço.

## 12ª

Os premiados não poderão recusar, nem se poderão opor uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada, ou não, para efeitos publicitários, salvo se por escrito renunciarem ao seu prémio.

## 13ª

- a) A Sovena não se responsabiliza por quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos.
- b) Qualquer concorrente que actue de má fé, designadamente participando no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, se for identificado, será automaticamente excluído. A utilização de sistemas automáticos de marcação será considerada utilização fraudulenta.
- c) Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- d) Toda e qualquer actuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo será considerada fraudulenta.
- e) No caso de participação fraudulenta, a Sovena reserva o direito de excluir o concorrente e de cancelar os eventuais prémios a que este tenha direito. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objecto de acção judicial.
- f) A Sovena reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afecte o bom funcionamento do passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- g) A Sovena não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
- h) O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução e logística do passatempo.

## 14ª

- a) A Sovena publicará no site [www.fula.pt](http://www.fula.pt) as condições a que obedece o presente passatempo.
- b) A participação no presente passatempo implica necessariamente a aceitação de todas as condições deste regulamento.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2010